**LEI Nº 2112.**
**DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

"Dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências."

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Ficam denominadas como:

**I- "RUA JOSÉ BENEDITO SOARES VIEIRA GONÇALVES"**, a Rua sem saída que está localizada no Bairro do Paiol Pequeno Município de Ibiúna, que tem seu início na Rodovia Prefeito Quintino de Lima, medindo 120,00 de extensão com 7,30 metros de largura, conforme croqui anexo.

**II- "RUA BENEDITA ALVES DOMINGUES"**, a Rua sem saída que está localizada no Bairro do Paiol Pequeno Município de Ibiúna, que tem seu início no Km 12 da Rodovia Prefeito Quintino de Lima, medindo 123,70 metros de extensão com 7,20 metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 31 de agosto de 2016.

**ULISSES LEVI ROCHA PESSOA**
Secretário de Administração